



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº.430, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.963

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei-lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de seiscentos e dezesseis mil, trescentos e cinquenta e oito cruzeiros e cem contos centavos (Cr\$.616.358,50) destinados aos seguintes pagamentos:

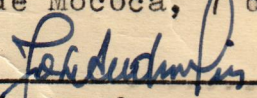
- | | |
|--|------------|
| a) - diferença de vencimentos do Chefe do Serviços de Mecânica e viaturas da Prefeitura, de agosto a dezembro----- | 75.600,00 |
| b) - diferença de vencimentos de funcionários contratados em - virtude de afastamento de titulares efetivos, de agosto a dezembro de 1.963.----- | 142.102,00 |
| c) - diferença de vencimentos do sr. Ernandes Ferreira de Souza, ex-Fiscal do Distrito de Igarai, de agosto a dezembro | 57.387,00 |
| d) - Diferença de vencimentos do sr. João Quintães de Castro, - em virtude do afastamento do titular efetivo e mais horas extraordinárias----- | 98.615,60 |
| e) - Gratificação ao Senhor Francisco Benedito Denúbila, decorrente da substituição do Escriurário do Dep. Pessoal---- | 45.897,30 |
| f) - Pagamento de Pensão a D ^a . Lédia Pincerato Cecilio, de julho a dezembro de 1.963----- | 196.756,60 |

Art. 2º. - Fica anulada, no orçamento vigente, a verba 351-8-81-4-, Despesas Diversas - Item II, parcialmente, no valor de Cr\$.616.358,50.

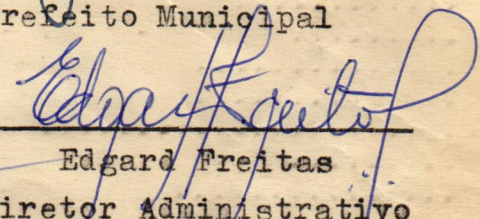
Art. 3º. - O valor do crédito de que trata o artigo 1º. desta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 7 de dezembro de 1.963


José André de Lima

Prefeito Municipal


Edgard Freitas

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 619, DE 1963

Projeto de Lei, 19/63.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$ 616.358,50 (seiscentos e dezesseis mil, trescentos e cincoenta e oito cruzeiros e cincoenta centavos), destinados aos seguintes pagamentos:

- | | |
|--|-------------------|
| a) - Diferença de vencimentos do chefe do Serviço de Mecânica e Viaturas da Prefeitura Municipal de agosto a dezembro..... | 75.600,00 |
| b) - Diferença de vencimentos a funcionários contratados em virtude de afastamento de titulares - efetivos de agosto a dezembro..... | 142.102,00 |
| c) - Diferença de vencimentos do sr. Ernandes Ferreira de Souza, Ex-Fiscal do Distrito de Igarai de agosto a dezembro..... | 57.387,00 |
| d) - Diferença de vencimentos do Sr. João Quintães - de Castro, em virtude do afastamento do titular efetivo e mais horas extraordinárias..... | 98.615,60 |
| e) - Gratificação ao Sr. Francisco Benedito Denubila de decorrente da substituição do Escriurário do Departamento Pessoal..... | 45.897,30 |
| f) - Pagamento de Pensão a D ^a Lídia Pincerato Cecilio de julho a dezembro de 1963..... | 196.757,60 |
| | <u>616.358,50</u> |

Art. 2º - Fica anulada, no orçamento vigente a verba 351-8-81-4 - Despesas Diversas - Item II - parcialmente, no valor de R\$ 616.358,50.

Art. 3º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 6 de Dezembro de 1963.

Albino
Presidente

Luiz
1º Secretário

Edna
2º Secretário